



ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

RESOLUÇÃO Nº 012 de 01 de junho de 2015.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE** do Estado de Alagoas, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas, com base na Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS e:


CONSIDERANDO:

- A Portaria Nº 837/GM, de 23 de abril de 2009, que inseriu o bloco de investimento na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos Federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;
- A Portaria GM/MS Nº 615, de 15 de abril de 2013, que dispõe sobre o incentivo financeiro de investimento para construção de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Unidades de Acolhimento, em conformidade com a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- A Portaria GM/MS Nº 3.168, de 20 de dezembro de 2013, que habilitou o Município de Maceió, por meio da proposta Nº 07792137000113039, a receber recurso referente à construção de um Centro de Atenção Psicossocial AD III;
- Que foi cadastrado no Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB) o endereço **Rua Saraiva Neto, s/nº, Levada**, porém a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) tem um projeto para construção de uma unidade educacional no mesmo local, não restando área suficiente para a construção do CAPS;
- Que apesar da Ordem de Início de Serviço ter sido emitida a obra não foi iniciada, não havendo, portanto, desperdício de recursos públicos com a alteração para o endereço: **Conjunto Prefeito João Sampaio, Avenida 05, s/nº, Benedito Bentes, Maceió/AL;**
- A Resolução CIB/AL Nº 009, de 17/02/2014, que aprovou o mérito de Validação de Justificativa de Alteração de Endereço de obra de Construção de Unidades de Saúde, como condição para liberação de parcela de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, condicionado à apresentação pelo interessado dos documentos comprobatórios de atendimento dos critérios estabelecidos.
- O Processo Nº 2000.012293/2015, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, encaminhando documentação referente à validação pela CIB/AL da alteração de endereço de Construção do Centro de Atenção Psicossocial AD III, referente à proposta inscrita no Ministério da Saúde de nº 07792137000113039, constando Justificativa de Alteração de Endereço e Validação do CMS, com vistas à liberação de parcela de recursos financeiros, cujo endereço cadastrado da obra foi Rua Saraiva Neto, s/nº, Levada e passa a ser **Conjunto Prefeito João Sampaio, Avenida 05, s/nº, Benedito Bentes, Maceió/AL;**

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Validação da Justificativa da alteração de endereço de Construção do Centro de Atenção Psicossocial AD III, referente à proposta inscrita no Ministério da Saúde de nº 07792137000113039, com vistas à liberação de parcela de recursos financeiros, cujo endereço cadastrado da obra foi Rua Saraiva Neto, s/nº, Levada e passa a ser **Conjunto Prefeito João Sampaio, Avenida 05, s/nº, Benedito Bentes, Maceió/AL.**

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


Normanda da Silva Santiago
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenadora da CIB/AL


Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska
Secretária de Estado da Saúde
Coordenadora da CIB/AL